



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 096/2022
PROCESSO REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: N° 210/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência n° 01/2022
INTERESSADO: Diretoria de Comunicação
OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda

DESPACHO

Em resposta ao requerimento apresentado pela empresa TAL PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.448.300/0001-40, no qual solicita esclarecimentos acerca do edital da licitação em epígrafe, nos manifestamos com as considerações que se julgou necessárias e suficientes ao esclarecimento do questionamento ora analisado, conforme respostas pontuadas, uma a uma, a seguir:

- 1) Sim, deve ser apresentada. Uma vez que o Projeto Básico integra o edital do procedimento licitatório como anexo e suas regras são usadas em caráter complementar a este, determinando os elementos avaliativos do certame, as regras expressas em seu corpo devem ser rigorosamente seguidas. Neste sentido, fica clara a necessidade de apresentar a relação nominal dos principais clientes à época da licitação, conforme dispõe a alínea "a" do item 9.6 do referido projeto básico;
- 2) Sim, todos os parâmetros presentes no Projeto Básico fazem parte integrante do edital, assim como os demais elementos anexos a este e, portanto, suas diretrizes devem ser integralmente observadas. Logo, as limitações presentes no referido projeto devem ser integralmente obedecidas, incluídas a limitação em relação ao número de páginas, presente no subitem 9.10 do projeto básico.
- 3) Neste caso, os valores de criação devem ser apresentados. Os custos de veiculação, criação e produção, inclusive de impressos, além de outras ações que porventura venham a ser propostas, devem estar inclusos no valor apresentado no BRIEFING para a simulação de campanha, precisam seguir as instruções expostas no edital no item 4.2.1.1.4, neste caso, para esta resposta, observar em especial na alínea "e" e "f" e seus subitens, onde explicam como devem proceder em relação ao resumo geral das informações referentes aos valores da simulação, o que não será necessário especificar



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

é apenas os custos interno e honorários sobre o serviços de fornecedores, conforme item 4.2.1.1.4 alínea "f" subitem III.

4) Deve-se considerar a tabela de 2021, conforme anexo ao edital.

Dê-se ciência do teor do presente aos representantes da empresa TAL PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.

CPL, em 23 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, reading "Rita Farias de Omena".

Rita Farias de Omena
Presidente da CPL